



Decreto N° 3574 - de 29 de Outubro de 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1887, 28 de Outubro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA			
Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO			
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL			
2.08.02.13.391.0013.1.0029-200 - 3.3.50.43.00 REVITALIZAR PRÉDIOS HISTÓRICOS E TOMBADOS	- - - - -	R\$	16.405,95
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	16.405,95
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	16.405,95
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	16.405,95
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	16.405,95

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA			
Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO			
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL			
2.08.02.13.391.0013.1.0029-200 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAR PRÉDIOS HISTÓRICOS E TOMBADOS	- - - - -	R\$	16.405,95
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	16.405,95
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	16.405,95
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	16.405,95
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	16.405,95

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 29 de Outubro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34